



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	082/2014
INTERESSADO	Centro Universitário Central Paulista – UNICEP/São Carlos
ASSUNTO	Aprovação de Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: Deficiência Intelectual
RELATORA	Cons ^a Rose Neubauer
PARECER CEE	Nº 29/2015 CES Aprovado em 21/01/2015

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora de Pós-Graduação e Cursos de Extensão do Centro Universitário Central Paulista/UNICEP de São Carlos, mantido pela Associação de Escolas Reunidas, encaminha a este Conselho, pelo OF. PG 008/14-1, protocolado em 25/03/2014, para a devida apreciação o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: Deficiência Intelectual, a ser realizado em seu Campus 2, situado na Rua Miguel Petroni, nº. 5111, na cidade de São Carlos/São Paulo, nos termos da Deliberação CEE nº 112/2012 (fls. 02).

Em abril de 2014, o Processo foi baixado em diligência pela Assistência Técnica deste Conselho para providências especificadas às fls. 299. Em atendimento foram encaminhados o Projeto Pedagógico do Estágio Supervisionado na área da Deficiência Intelectual, o nome do novo docente para substituir a professora sem a titulação mínima exigida na Deliberação; e alteração da carga horária das aulas aos sábados de 09 para 08 aulas diárias.

Em 29 de outubro de 2014, o Processo foi baixado em diligência por esta Relatora, para reapresentação do corpo docente com a devida aderência entre a formação do professor e a disciplina a ser ministrada (fls. 352). Em atendimento houve substituição de alguns professores, conforme informação de fls. 354 a 356, acatada por esta Relatora.

1.2 APRECIÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão-Deficiência Intelectual, apresenta as seguintes informações em atendimento à Deliberação acima citada:

Justificativa (fls. 05 a 08)

Inicialmente é apresentado o relato do atendimento às pessoas com deficiência, marcado pelas concepções do homem e do mundo em cada momento histórico.

Em conclusão, a Instituição propõe o Curso de Especialização em Educação Especial, enfatizando a Deficiência Intelectual, que tem por finalidade suprir a carência na oferta de cursos nessa área, atendendo, assim, às necessidades do mercado atual na região de São Carlos e circunvizinhanças.

Objetivos (fls. 08)

Geral: propiciar formação continuada a professores e profissionais afins para atuarem na área da educação especial, na perspectiva da inclusão, com estudantes com Deficiência Intelectual.

Específicos

- ter acesso aos aspectos conceituais, filosóficos, políticos e legais relativos ao público alvo da Educação Especial;

- conhecer os tipos de serviços destinados ao público alvo da educação especial nas diferentes sociedades e momentos históricos;
- analisar de maneira crítica as políticas e leis que regem a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- apropriar-se de recursos, estratégias e atividades pedagógicas indicadas ao atendimento educacional especializado de estudantes com deficiência intelectual;
- desenvolver observações, reflexões e produções a partir das atividades de Estágio Curricular Supervisionado, em concordância aos aspectos teóricos trabalhadas nas aulas, levando os alunos do Curso a conhecer os diferentes modelos e tipos de serviços ofertados em São Carlos e na região.

Público Alvo e Vagas (fls. 33)

O Curso é destinado aos portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou outras áreas da Licenciatura que atuam ou pretendem atuar nas redes municipais de Ensino: salas de recursos e salas de recursos multifuncionais; redes estaduais de Ensino: salas de recursos na área da Deficiência Intelectual; escolas especiais, públicas e privadas, e Centros de Atendimento Educacional na área da Deficiência Intelectual, bem como aos profissionais com graduações afins, interessados na escolarização inclusiva de estudantes com deficiência.

A Instituição informa que, de acordo com o disposto no § 5º do art. 3º da Deliberação CEE nº 112/2012, serão consideradas as seguintes exigências para a matrícula no Curso:

Finalidade (para atuação com)	Formação exigida para matrícula
Estudantes com deficiência intelectual matriculados na Educação Infantil ou nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior
Estudantes com deficiência intelectual matriculados nas Séries Finais do Ensino Fundamental e Médio	Diploma de Licenciatura em qualquer área

Serão oferecidas 40 vagas anuais em uma única turma (fls. 35).

Duração do Curso e Matrícula (fls. 303)

O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados às fls. 34, bem como os critérios de desempate, caso o número de interessados ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis.

As aulas serão realizadas aos sábados, quinzenalmente, das 8h às 12h e das 14h às 18 h.

Organização Curricular e Corpo Docente

O Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: Deficiência Intelectual terá uma carga horária total de **600 horas**, com a seguinte organização curricular, em atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 3º da Del. CEE nº 112/2012 (fls. 09):

- Parte I – Parte Básica – composta por Módulos que versam sobre os fundamentos filosóficos, legais, históricos, pedagógicos e científicos da educação inclusiva e especial, no âmbito nacional

e internacional, com vistas à inserção dessa formação na perspectiva histórico-social brasileira – 200 horas.

- Parte II - Parte Diversificada – composta por Módulos com ênfase nos aspectos teórico-metodológicos relacionados à escolarização inclusiva de estudantes com deficiência intelectual – 300 horas.
- Parte III – Estágio Curricular Supervisionado – relacionando, de maneira crítica-reflexiva, os aspectos abordados nas aulas teóricas às questões práticas vivenciadas nos estágios -100 horas.

Cada Módulo é composto por 16 (dezesseis) horas de atividades formadoras presenciais, as quais são coordenadas pelos professores que ministram os Módulos Teóricos e por 9 (nove) horas de Atividades Integradoras. Essas horas podem ser cumpridas no intervalo entre um sábado e outro de cada disciplina, sendo que as mesmas serão quinzenais, acompanhadas e orientadas pelo Coordenador Acadêmico, mediante agendamento. Entende-se por Atividades Integradoras aquelas complementares a cada disciplina, tais como: leitura de textos, pesquisas, organização de trabalhos, seminários, entre outras dessa natureza (fls. 303).

O Curso ficará estruturado como segue (fls. 40 a 42, fls. 306 e fls. 354 a 356, após diligência da Relatora):

PARTE I – FORMAÇÃO BÁSICA: 200 HORAS	
Módulos e Carga Horária	Professores/Titulação
Avaliação Psicoeducacional em Educação Especial – 25 horas	1. Juliana Zantut Nutti Doutora e Mestre em Educação – UFSCar (fls. 81) Graduação em Psicologia – UFU/Uberlândia Áreas de Pesquisa: fracasso escolar, sucesso escolar, psicopedagogia.
Desenvolvimento Neurológico e Aprendizagem – 25 horas	2. Iasmim Zanchi Boueri Mestre em Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial) UFSCar (fls. 401) Doutorado em andamento em Educação Especial - UFSCar Graduação em Psicologia – Universidade Positivo/PR
Currículo na Educação Especial: Adaptação e Flexibilização – 25 horas	3. Gabriela Tannús Valadão Doutora em Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial) UFSCar (fls. 413) Mestre em Educação Especial – UFSCar
Educação Especial: Aspectos Históricos, Filosóficos e Legais – 25 horas Pesquisa na Educação Especial I – 25 horas Pesquisa na Educação Especial II – 25 horas	4. Vanessa Cristina Paulino Mestre e Doutoranda em Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial) – UFSCar/São Carlos (fls. 52) Especialização em Formação em Atendimento Educacional Especializado (c/h 446h) – Univ. Federal do Ceará Graduação em Pedagogia – UNESP
Desenvolvimento Humano e Aprendizagem – 25 horas	5. Priscila Benitez Afonso Mestre em Programa de Pós-Graduação em Psicologia – UFSCar (fls. 322) Especialização em Intervenção Familiar: Psicoterapia Sistêmica (516h) – Fac. de Medicina de São José do Rio Preto/FAMERP Graduação em Psicologia – UNORP Graduação em Pedagogia

<p>Atuação Pedagógica na Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado e Ensino Colaborativo – 25 horas</p>	<p>6. Josiane Beltrame Milanesi Mestre e Doutoranda em Educação Especial – UFSCar</p> <p>7. Carla Ariela Rios Vilaronga Mestre em Educação – UNESP (fls. 135) Doutoranda em Educação Especial - UFSCar Graduação em Pedagogia – UNESP</p>
<p>PARTE II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: 300 HORAS</p>	
<p>Deficiência Intelectual: Causas, prevenção, Desenvolvimento e Aprendizagem – 25 horas</p>	<p>8. Patrícia Maria Fragelli Doutora e Mestre em Educação – UFSCar (fls. 165) Graduação em Pedagogia – UFSCar</p>
<p>Deficiência Intelectual: Estimulação Precoce e Família – 25 horas</p>	<p>9. Maria Grazia Guillen Mayer Mestre em Ciências Médicas (Saúde na Comunidade) – USP (fls. 179) Doutoranda em Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial) – UFSCar Aperfeiçoamento em Terapia Ocupacional em Psiquiatria – HC da FM/USP/Ribeirão Preto Graduação em Terapia Ocupacional – UFSCar</p>
<p>Deficiência Intelectual: Currículo Funcional e AVD – 25 horas</p>	<p>2. Iasmim Zanchi Boueri</p>
<p>Deficiência Intelectual: Profissionalização e Inserção no Mercado de Trabalho – 25 horas</p>	<p>10. Allyne Cristina dos Santos Mestre e Doutoranda em Educação Especial – UFSCar (fls. 195) Especialização em Docência em Educação Profissional (c/h 470h)- SENAC Especialização em Educação Especial: Inclusão Escolar e Metodologia (c/h 600h) – UNICEP Graduação em Psicologia: Formação do Psicólogo – UFSCar</p>
<p>Deficiência Intelectual: Afetividade e Sexualidade - 25 horas Prática de Ensino ao Estudante com Deficiência Intelectual: Matemática – 25 horas</p>	<p>11. Ângela Bernardo de Lorena Mestre em Educação Especial – UFSCar (fls. 203) Doutoranda em Psicologia – UFSCar Graduação em Psicologia – UFSCar</p>
<p>Atendimento Educacional ao Estudante com Deficiência Intelectual – 25 horas</p>	<p>12. Lívia Maria Ribeiro Leme Anunciação Mestre e Doutoranda em Educação Especial – UFSCar Graduação em Pedagogia - UNESP</p>
<p>Práticas de Ensino ao Estudante com Deficiência Intelectual: Avaliação Acadêmica, Promoção, Terminalidade Específica e Adaptação Curricular - 25 horas Práticas de Ensino ao Estudante com Deficiência Intelectual: Uso de Recursos Informatizados – 25 horas Práticas de Ensino ao Estudante com Deficiência Intelectual: Psicomotricidade – 25 horas</p>	<p>5. Priscila Benitez Afonso</p>

Práticas de Ensino ao Estudante com Deficiência Intelectual: Alfabetização e Letramento – 25 horas	13. Miryan Cristina Buzetti Mestre em Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial) – UFSCar (fls. 433) Doutorado em andamento em Educação Especial– UFSCar Especialização em Educação Especial (Tutoria centrada na Leitura de Livros: uma Segunda Chance para Alunos com Dificuldade em Leitura e Escrita) - Centro Univ. Central Paulista Graduação em Psicologia – UNESP
Práticas de Ensino ao Estudante com Deficiência Intelectual: Musicalização – 25 horas	14. Renata Franco Severo Fantini Mestre em Educação Especial – UFSCar Especialização em Musicoterapia – UNAERP Graduada em Música – UFSCar
PARTE III - ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 100 HORAS	
Estágio Supervisionado em Educação Especial/ Inclusiva: Deficiência Intelectual - 100 horas	4. Vanessa Cristina Paulino
Carga Horária Total do Curso: 600 horas	

O corpo docente acima reproduzido é formado por 14 (quatorze) professores portadores dos títulos de Mestre e/ou Doutor, atendendo à legislação vigente.

As ementas das disciplinas do Curso, com as respectivas bibliografias, básica e complementar, constam de fls. 10 a 31.

O Projeto do Estágio Supervisionado, na área da Deficiência Intelectual, consta de fls. 308 a 320.

Coordenação do Curso (fls. 43)

A Coordenação do Curso estará a cargo da Prof.^a Vanessa Cristina Paulino, Mestre em Educação Especial pela UFSCar, cujo Currículo *Lattes* consta de fls. 52 a 62.

Avaliação do Rendimento Acadêmico e Exigência para Obtenção do Certificado de Conclusão (fls. 35)

A avaliação do rendimento acadêmico será feita por Módulo, abrangendo aspectos como: participação, assiduidade e aproveitamento, em consonância aos pressupostos da Educação Inclusiva.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver **frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento)** da carga horária do Curso e **média final igual ou superior a 7,0 (sete)**.

A participação e aproveitamento nos Módulos serão avaliados, a critério do professor, por meio de provas escritas e/ou trabalhos, individuais ou em grupo, que serão aplicados no decorrer e ao final de cada Módulo, em data e horário previamente acordados com os discentes, observados os conceitos que regem o Plano do Curso.

O aluno que, em 1ª chamada, obtiver nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis inteiros e nove décimos) poderá, opcionalmente, solicitar à Diretoria uma prova especial de recuperação, abrangendo todo o conteúdo programático ministrado. A Diretoria responsável, de comum acordo com o Professor do Módulo, determinará data e horário para sua realização.

A nota máxima a ser atribuída à prova de recuperação será 7,0 (sete), a critério do professor.

O aluno que obtiver em 1ª chamada nota inferior a 5,0 (cinco) no Módulo deverá obrigatoriamente realizar a prova de 2ª chamada. Se não alcançar a nota mínima terá obrigatoriamente que realizar a prova de recuperação e caso seja reprovado terá que refazer o Módulo (ou equivalente), quando ele for novamente oferecido.

Ao final do Curso será obrigatória a realização de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser individual e com acompanhamento do responsável pela orientação.

A nota do TCC será equivalente a um Módulo, sendo computada para a média final do Curso, respeitada a nota mínima 7,0 (sete) para o TCC.

Serão considerados aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: Deficiência Intelectual, os alunos que cumprirem todas as exigências previstas no Projeto Pedagógico do Curso, detalhadas de fls. 35 a 39.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, com fundamento na Deliberação CEE nº 112/2012 e da análise realizada:

2.1 Aprova-se o Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: Deficiência Intelectual do Centro Universitário Central Paulista/UNICEP de São Carlos, mantido pela Associação de Escolas Reunidas, para as turmas iniciadas a partir da publicação deste Parecer, com quarenta vagas anuais em uma única turma e nos termos em que foi proposto pela Instituição, para realização no seu Campus 2, à Rua Miguel Petroni, nº. 5111, na cidade de São Carlos, SP.

2.2 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da Deliberação CEE nº 112/2012, o Centro Universitário Central Paulista/UNICEP de São Carlos deverá remeter a este Conselho:

2.2.1 relação de alunos matriculados em cada turma, até o número máximo de vagas aprovadas, no prazo de até 30 dias após o início das aulas. Esta relação deve conter nome, curso de graduação, endereço/localidade;

2.2.2 relação de alunos concluintes, no prazo de até 30 dias contados da data do término das aulas. A partir dessas informações a Câmara de Educação Superior disponibilizará ao sistema estadual de ensino, o rol de profissionais habilitados nesses Cursos.

2.3 Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 17 de dezembro de 2014

a) Consª Rose Neubauer
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Francisco Antonio Poli (ad hoc), Guiomar Namó de Mello, Márcio Cardim, Marcos Antonio Monteiro, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Maria Helena Guimarães de Castro.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 17 de dezembro de 2014.

a) Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro

Vice-Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 21 de janeiro de 2015.

Cons. Francisco José Carbonari

Presidente